



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1708 Araporã – MG 03 de Janeiro de 2025.



DECRETO Nº. 12 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de comissão de inventário do patrimônio público do município de Araporã/MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal – LOM, artigos 64 e seguintes, e com base na legislação municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araporã/MG,

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento sobre a situação patrimonial dos bens públicos, inclusive a situação das máquinas, veículos, equipamentos e demais bens do município;

CONSIDERANDO as obrigações e responsabilidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL para realizar os trabalhos de inventário dos bens do município de Araporã/MG, inclusive para apurar as condições atuais de funcionamento dos referidos bens públicos, constituída pelos membros abaixo relacionados e presidida pelo primeiro:

- I – Ailton Herminio Alves - Presidente
- II – Morgana Pereira de Souza Oliveira - membro
- III – Nivea Nascimento dos Santos - membro

(31) 3284-9500

R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



Art. 2º. - Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias para cada Secretária Municipal apresentar a comissão nomeada neste decreto o relatório parcial da situação dos bens encontrados em suas respectivas secretarias.

Art. 3º. - O relatório final dos trabalhos, dividido por Secretaria e/ou Departamento, deverá ser apresentado pela comissão no prazo de 25 (vinte e cinco) dias após a apresentação dos relatórios parciais, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. - Caberá ao Presidente determinar as atribuições específicas dos membros, objetivando a realização dos trabalhos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araporã/MG, 03 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG

(31) 3284-9500

R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



DECRETO Nº. 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGOS COMISSIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "I", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos em comissão:

NOME	CARGO
Natália Lúcia de Oliveira	Diretor I
Fabio Almeida Teixeira	Diretor II
Fabiano Pereira Mariano	Diretor II
Marcos do Nascimento	Diretor II
Luiza Alves Vieira Borges	Diretor II
Elias Castro Valentim	Diretor III
Daiane de Souza Santos	Diretor III
Wellton Alves Gale	Gerente
Daniel Paulino Barros	Coordenador
Baitar Barbosa Pinheiro	Coordenador
Laerte Pinheiro	Supervisor
Francisco Andrade Freire	Superintendente de trânsito

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araporã, 03 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

(31) 3284-9500

R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



DECRETO Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, "I", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores comissionados abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Carlos Daniel Soares de Oliveira	Supervisor	Comissionado
Fernando Ferreira Martins	Diretor III	Comissionado

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araporã, 03 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

(31) 3284-9500

R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1708 Araporã – MG 03 de Janeiro de 2025.



DECRETO Nº 15 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"**REVOGA** O **DECRETO** Nº 5.348/2.023, O **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 01/2023 DE PROVIMENTO DE ESCOLHA DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPORÃ**".

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI, C/CF art. 91, I, "o", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que exige que o município realize um processo de seleção para a direção escolar com critérios objetivos preestabelecidos em normativo próprio;

CONSIDERANDO que o município de Araporã não apresentou projeto de lei regulamentando a referida seleção, fazendo-o apenas por decreto, o que infringe o princípio da legalidade estampado no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 5.348/2.023 não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção realizado pela gestão anterior não possui embasamento legal apto a subsidiar a seleção realizada;

(41)3284-9500
R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento e aprovação de lei ordinária municipal que cria os critérios objetivos de aprovação pela gestão municipal;

CONSIDERANDO a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais, em observância ao princípio da legalidade, ou, ainda, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre o interesse público, conforme o princípio da autotutela previsto nas Súmulas 473 e 376 do STF;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogado, integralmente, o processo seletivo nº 01/2023 e seu resultado final, que destinou ao processo de escolha dos diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino de Araporã, revogando-se, por consequência, os efeitos da ata de posse concretizada dia dez de janeiro de 2024.

Art. 2º. - Os servidores que eventualmente haviam sido aprovados pelo processo seletivo nº 01/2023 deverão ser exonerados do cargo, mediante ato normativo próprio.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.348/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araporã/MG, 03 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

(41)3284-9500
R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



DECRETO Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI, C/CF art. 91, I, "o", da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, que revogou o Decreto 5.348/2023 e o resultado do processo seletivo 01/2023, que destinou ao processo de escolha dos diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino de Araporã/MG,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores em cargo em comissão:

NOME	CARGO	
Katiuscia Maria Gomes	Diretora	Escola Municipal de Educação Infantil "Lápis de Cor"
Guimarães de Oliveira	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Silvana Menezes"
Adriane Rodrigues da Cunha Borges	Diretora	Escola Municipal Prefeito Wilson Alves de Oliveira
Adriana Maria de Carvalho	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Rabelo

(41)3284-9500
R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



Volberto, Martins da Silva	Diretor	Escola Municipal "Oliveira de Oliveira Vale"
Wagner Honorato Pereira da Silva	Vice-Diretor	Escola Municipal "Oliveira de Oliveira Vale"
Jader Carvalho	Vice-Diretor	Escola Municipal Prefeito Wilson Alves de Oliveira

Art. 2º. Os servidores citados no artigo anterior deverão retornar ao cargo anterior de origem, a partir desta data.

Art. 3º. Os servidores citados no artigo 1º, que estiverem com chaves das Escolas Municipais deverão proceder a entrega das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro horas) na Secretária Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araporã/MG, 03 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

(41)3284-9500
R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1708 Araporã – MG 03 de Janeiro de 2025.


PORTARIA Nº 001/2025.
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto inciso III do art. 65, da Lei Orgânica, e considerando a publicação da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a seguinte servidora para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela [Lei nº 14.133](#), de 2021:

I – Adriana Helena de Oliveira Faria.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do [art. 9º, §5º, da Lei nº 14.133](#), de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

§ 3º Compete ao Diretor responsável pela divisão de licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de um dos agentes indicados no art. 1º, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – Paulo Roberto Caieta Júnior;

II – Leila Souza Aquino.


R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000

Página 1 de 2


Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da [Lei nº 14.133](#), de 2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do [art. 32, XI, da Lei nº 14.133](#), de 2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do [art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133](#), de 2021;

III - sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no [art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133](#), de 2021.

Art. 3º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a Comissão de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria 015/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã/MG, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000

Página 2 de 2


ERRATA
DECRETO Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2025 – Edição 1706

Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS EM CARGOS POLÍTICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES COMISSIONADOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam nomeados os agentes políticos abaixo relacionados para ocuparem os respectivos cargos políticos;

Leia-se:

Art. 1º - Ficam nomeados os agentes políticos e servidores comissionados para ocuparem os seguintes cargos:

Art. 2º - Este decreto entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 03 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal


R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000


ERRATA
DECRETO Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – Edição 1707

Onde se lê:

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS EM CARGOS POLÍTICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Onde se lê:

Art. 1º - Fica nomeada a agente política abaixo relacionada para ocupar o respectivo cargo político;

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para ocupar o respectivo cargo em comissão;

Art. 2º - Este decreto entrou em vigor no dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 03 de janeiro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal


R. José Inácio Ferreira, 58, Araporã - MG, 38435-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1708 Araporã – MG 03 de Janeiro de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br